



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.630, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração dos valores de subvenções constantes do art. 1º da Lei nº 2.598, de 11 de outubro de 2018, autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores das subvenções concedidas ao Asilo São Vicente de Paulo e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, constantes do art. 1º da Lei nº 2.598, de 11 de outubro de 2018, ficam acrescidos de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e de R\$30.000,00 (trinta mil reais), respectivamente, totalizando os seguintes valores anuais:

“Art. 1º

| | |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| <i>Asilo São Vicente de Paulo</i> | <i>134.000,00</i> |
| <i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</i> | <i>149.000,00</i> |

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no art. 1º da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

orçamento de 2019, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente:

02.11.02.08.244.000.0.024-335043 - F559 Subvenção Entidades Sociais Apoio Município 50.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 2º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.02.04.122.0001.1.624-44.90.52 - F5 Aquisição de Veículos p/Gabinete Prefeito 50.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de agosto de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.630, de 28/08/2019 foi publicada na data de 28/08/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão